

Dia 19 / 12 / 2009

Ano VII numero 665

Pag A -07

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4066 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

**Autoriza o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi - IMESBVC - a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que especifica e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi - IMESBVC - autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para a concessão de bolsas de estudo aos alunos participantes do Programa Escola da Família.

**Art. 2º** A concessão da bolsa por parte da autarquia está condicionada à seleção e inclusão do aluno no Programa Escola da Família, de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de dezembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de dezembro de 2009.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"